



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO
DIRETORIA ESCOLA PAULISTA DE ENFERMAGEM - SÃO PAULO

PORTARIA DIRETORIA EPE - CSP N. 6105/2023

Portaria Conjunta das Diretorias Escola Paulista de Medicina e Escola Paulista de Enfermagem n. 6105/2023 que revoga a Portaria Conjunta das Diretorias Escola Paulista de Medicina e Escola Paulista de Enfermagem n. 4782/2021, que dispõe sobre a composição da Comissão de Acompanhamento de Estágios junto à Prefeitura do Município de São Paulo (COAPES), com a finalidade de planejar, estabelecer e monitorar a articulação e integração entre as Unidades Universitárias Escola Paulista de Enfermagem e Escola Paulista de Medicina e a Secretaria de Saúde do Município de São Paulo.

A DIRETORA NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA DA ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA, PROFA. DRA. MARIMÉLIA APARECIDA PORCIONATTO no uso das suas atribuições legais e estatutárias que lhe foram conferidas conforme Título II, Capítulo I, Seção V, Artigo 37, Parágrafo 1º do Estatuto da Universidade Federal de São Paulo, e conforme a RESOLUÇÃO N. 183/2020/CONSELHO UNIVERSITÁRIO, designação por meio da PORTARIA - REITORIA N. 1.869 de 02 de maio de 2023 e Publicação em Diário Oficial da União, Seção 2, Número 82 de 02 de maio de 2023;

A DIRETORA DA ESCOLA PAULISTA DE ENFERMAGEM, PROFA. DRA. JANINE SCHIRMER, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas conforme o Título II, Capítulo I, Seção V, Artigo 37, Parágrafo 1º do Estatuto da Universidade Federal de São Paulo, e conforme a RESOLUÇÃO N. 183/2020/CONSELHO UNIVERSITÁRIO que trata do Regimento Geral da Universidade Federal de São Paulo, designada por meio da PORTARIA N. 2.868/2023 de 15 de junho de 2023 e Publicação em Diário Oficial da União, Seção 2, Número 113 de 16 de junho de 2023, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo n. 23089.123798/2020-91,

RESOLVEM :

Art. 1º Designar os(as) Professores(as) Doutores(as) Maria das Graças Barreto da Silva, Elenir Fedosse, Flavia Saraiva Leão Fernandes, Cristian Fabiano Guimarães, Ana Cláudia Fiorini, Daniel Almeida Gonçalves, Adriana Seber, Camilla Pontes Bezerra e Edvane Birelo Lopes de Domenico para compor a Comissão de Acompanhamento de Estágios junto à Prefeitura do Município de São Paulo (COAPES), com a finalidade de planejar, estabelecer e monitorar a articulação e a integração ensino-serviço nas Redes de Atenção à Saúde, entre as Unidades Universitárias Escola Paulista de Enfermagem e Escola Paulista de Medicina e a Secretaria de Saúde do Município de São Paulo.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º A Comissão tem a finalidade de planejar, estabelecer e monitorar a articulação e a integração ensino-serviço nas Redes de Atenção à Saúde, entre as Unidades Universitárias Escola Paulista de Enfermagem e Escola Paulista de Medicina e a Secretaria de Saúde do Município de São Paulo para o desenvolvimento de atividades de estágios, cenários de prática e visitas técnicas de discentes dos Cursos de Graduação em Enfermagem e Medicina, Residência Médica, Uniprofissional e Multiprofissional;

Art. 3º A Comissão fica responsável pela elaboração e condução das contrapartidas institucionais pactuadas junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - A Comissão fica responsável por articular as instâncias das Unidades Universitárias, visando o fiel cumprimento das responsabilidades mútuas e da Instituição de Ensino pactuadas em contrato.

Art. 5º - A Coordenação da Comissão pela Escola Paulista de Enfermagem será exercida pela Profa. Dra. Maria das Graças Barreto da Silva e a Vice-Coordenação pela Profa. Dra. Flavia Saraiva Leão Fernandes, indicadas pela Diretoria da Escola Paulista de Enfermagem.

Art. 6º - A Coordenação da Comissão pela Escola Paulista de Medicina será exercida pela Profa. Dra. Elenir Fedosse e Vice-Coordenação pelo Prof. Dr. Cristian Fabiano Guimarães, indicados pela Diretoria da Escola Paulista de Medicina.

Art. 7º A Comissão possui os seguintes membros integrantes:

I- Profs. Drs. Daniel Almeida Gonçalves e Adriana Seber (representantes titular e suplente indicados e homologados pela COREME);

II- Profas. Dras. Camilla Pontes Bezerra e Edvane Birelo Lopes De Domenico (representantes titular e suplente indicadas e homologadas pela COREMU);

III- Profa. Dra. Ana Cláudia Fiorini (representante suplente da Escola Paulista de Medicina).

Art. 8º - Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação desta Portaria, para a realização dos trabalhos pela Comissão.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 9º - Fica revogada a Portaria n. 4782/2021 de 20 de dezembro de 2021, publicada em Boletim de Serviço Eletrônico de 21 de dezembro de 2021.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROFA. DRA. MARIMÉLIA APARECIDA PORCIONATTO
DIRETORA NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA
ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA

PROFA. DRA. JANINE SCHIRMER
DIRETORA DA ESCOLA PAULISTA DE ENFERMAGEM



Documento assinado eletronicamente por **Janine Schirmer, Diretora**, em 20/12/2023, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marimelia Aparecida Porcionatto, Vice-Diretora**, em 21/12/2023, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clikando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0" informando o código verificador **1965751** e o código CRC **26215F39**.